



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 94/2023 - Márcia Cristina Campos - Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/11/2023
Unidade de Origem	Comissão de Justiça e Redação
Unidade de Destino	Comissão de Justiça e Redação
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Segue juntado, nesta data, a Publicação Oficial e a Convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Justiça e Redação com a pauta de trabalho relacionada.

Hortolândia, 08 de novembro de 2023.

Marcia Cristina Guilherme
Oficial Administrativo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Sebastião José do Prado.

(Autoria: Vereador Eduardo Lippaus, Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edmilson Marcelo Afonso, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Honorário a **Senhor Sebastião José do Prado** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado, ou o representante do homenageado, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Hortolândia em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de novembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Honorária a Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira.

(Autoria: Vereadora Márcia Cristina Campos, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edivaldo Sousa Araújo, Vereador Eduardo Lippaus, Vereador Enoque Leal Moura, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Honorária a **Senhora Rosângela Aparecida Arseli de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título, será entregue a homenageada, ou a representante da homenageada, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de novembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Honorário de Hortolândia ao Ilustríssimo Senhor Dalberson Bernardino de Almeida.

(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Vereador Clodoaldo Santos da Silva, Vereador Daniel Laranjeira, Vereador Dionata Domingues, Vereador Enoque Leal Moura, Vereadora Márcia Cristina Campos, Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Hortolandense a **Dalberson Bernardino de Almeida** pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene em data a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de novembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Hortolandense.

(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira, Vereador Aldemir Clemente da Silva, Vereador Aparecido Antônio Meira, Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, Vereador Dionata Domingues, Vereador Edmilson Marcelo Afonso, Vereador Eduardo Lippaus, Vereador Luiz Carlos Silva Meira, Vereadora Márcia Cristina Campos, Vereador Orlando Cesar Andretta, Vereador Paulo Pereira Filho, Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Hortolandense a **Maria do Carmo Pereira Zeferino** pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título será entregue à homenageada, ou a representante, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 07 de novembro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

Reunião Extraordinária:

Fica convocada **Reunião Extraordinária**, a pedido do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, sexta-feira, às 9h, na Sala das Comissões – 4º Piso, da Câmara Municipal de Hortolândia, com a seguinte pauta de trabalho:

PAUTA DE TRABALHO

1) Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia.

2) Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno, que institui o "Mês Taça das Favelas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

3) Projeto de Lei nº 148/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desdobramento, remanejamento e transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.632.000,00.

4) Projeto de Lei nº 150/2023, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Hortolândia para a Legislatura 2025/2028.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fica convocada **Reunião Extraordinária**, a pedido do Presidente da *Comissão de Justiça e Redação*, a realizar-se no **dia 10 de novembro às 9h**, na Sala das Comissões – 4º Piso – da Câmara Municipal.

Presidente: Paulo Pereira Filho

Vice-Presidente e Membros: Dionata Domingues, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa e Carlos Rodrigues de Oliveira

Assessoria Jurídica: Dr. Luiz Fernando de Toledo

PAUTA DE TRABALHO

1) **Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que** Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia.

Relator: Paulo Pereira Filho

2) **Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno, que** Institui o “Mês Taça das Favelas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia.

Relator: Paulo Pereira Filho

3) **Projeto de Lei nº 148/2023, de autoria do Poder Executivo, que** Dispõe sobre desdobramento, remanejamento e transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.632.000,00.

Relator: Paulo Pereira Filho

4) **Projeto de Lei nº 150/2023, de autoria da Mesa Diretora, que** Dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Hortolândia para a Legislatura 2025/2028.

Relator: Paulo Pereira Filho

Secretaria das Comissões, 08 de novembro de 2023.


PAULO PEREIRA FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE:	ASSINATURA / DATA RECEBIMENTO:
Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira	 08/11/2023
Vereador Dionata Domingues	 08/11/2023
Vereador Paulo Pereira Filho	 08/11/2023
Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa	 08/11/2023